



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, considerando:

- I. A implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI na UFCSPA;
- II. O inciso I do Art. 55 do Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012 que trata da caracterização de acesso restrito às informações pessoais; e
- III. A decisão da PROGESP em definir, preliminarmente, a classificação quanto ao grau de sigilo, no âmbito do SEI, para o atendimento do Art. 31 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) sobre informações relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa citada.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o grau de acesso restrito para todos os processos vinculados à PROGESP.

Art. 2º Definir o grau de acesso sigiloso para os processos administrativos disciplinares e de sindicância.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Lucia Campos Pellanda

Reitora da UFCSPA